

# **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

## **DIRETORIA DE LICENCIAMENTO**

### **PORTARIA Nº 791, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 combinado com o art. 33, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea a, do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo SEI nº 44011.003443/2018-36, resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM RO administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM.

**Art. 2º** Inscrever sob o nº 2018.0013-29, no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, o Plano de Benefícios PREVCOM RO.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para início de funcionamento do referido plano, devendo a ocorrência ser comunicada à Previc.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.